



GABINETE DO VEREADOR SILVIO NASCIMENTO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10.222/2025 CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO III DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.

Ementa: Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 10.222/2025, que institui o “Dia Municipal do Feirante da Feira da Moda de Caruaru (antiga Feira da Sulanca)”, para “Dia Municipal do Confeccionista de Caruaru (antiga Feira da Sulanca)”, e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Lei nº 10.222/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Caruaru, o ‘Dia Municipal do Confeccionista de Caruaru (antiga Feira da Sulanca)’, a ser celebrado, anualmente, na segunda terça-feira do mês de abril.

§ 1º A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Caruaru.”

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 04 de setembro de 2025.

Vereador SILVIO NASCIMENTO
Autor



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo ajustar a redação do Projeto de Lei nº 10.222/2025, substituindo a denominação “Dia Municipal do Feirante da Feira da Moda de Caruaru” para “Dia Municipal do Confeccionista de Caruaru”.

A alteração busca valorizar, de forma mais precisa, o papel do confeccionista — profissional responsável pela produção, inovação e fortalecimento do Polo de Confecções do Agreste, que é referência nacional. Embora o feirante represente a face comercial e de contato direto com o público, é o confeccionista quem garante a base produtiva e criativa que sustenta a grandiosidade da Feira da Moda de Caruaru.

Reconhecer o confeccionista como protagonista é reafirmar o papel fundamental de milhares de trabalhadores e empreendedores que, por meio da costura, design e confecção, consolidaram Caruaru como vitrine do setor têxtil.

A alteração não implica em custos adicionais ao erário e preserva o caráter comemorativo, cultural e educativo da data, em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal e do interesse público.

Dessa forma, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda, que se apresenta justa, pertinente e coerente com a identidade socioeconômica de nossa cidade e região.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2025.

Vereador SILVIO NASCIMENTO

Autor